



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 8.527, DE 27 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal n.º 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n.º 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 229.067,60 conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar  
2138-Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – (566) rec.1345...R\$ 129.067,50

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar  
2142-Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –(581) rec.1345.. R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 229.067,50**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do recurso n.º 1345-PEATE RS, transferência financeira do governo Estadual, conforme memorando 444/2020 da SEMED.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2020.

  
Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças